

À

Câmara Municipal de Porto Alegre-RS

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de gerenciamento de rotinas legislativas do plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre-RS.

Dados do Representante Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome Completo: Tironi Paz Ortiz

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Cargo: Diretor-Presidente

CPF nº 485.141.440-49

RG nº 2034317442 – SSP-RS

Domicílio: Rua Conselheiro Augusto Henning, 208, Bairro Higienópolis, Santa Cruz do Sul, RS.

Telefone/Fax: (51) 2106-8000 / (51) 2106-8001

Identificação da Licitante:

Razão Social: Imply Tecnologia Eletrônica LTDA.

C.N.P.J./MF/Nº: 05.681.400/0001-23

Inscrição Estadual: 108/0136620

Endereço: Rodovia Imply Tecnologia, Nº. 1.111 (RST 287, Km 105)

Bairro: Renascença

CEP: 96815-911

Cidade/UF: Santa Cruz Do Sul, RS

Telefone/Fax: (51) 2106-8000 / (51) 2106-8001

E-mail: licitacao@imply.com

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4044-4

CONTA CORRENTE: 13013-3 IMPLY TECN ELETRONICA LTD

Dos Valores:

Especificação	Marca	Quant/Mês	Valor Mensal	Valor Total
Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de gerenciamento de rotinas legislativas do plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre-RS.	Imply®	12	R\$ 11.440,00	R\$ 137.280,00
Valor Total Proposta				R\$ 137.280,00

Valor Total da Proposta (R\$): R\$ 137.280,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta Reais).

Das especificações da Proposta Comercial:

Manutenção Preventiva:

Será realizada mensalmente, acompanhada por servidor designado pela Câmara, mediante cronograma a ser previamente estabelecido e irá destinar-se a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso e funcionamento, de acordo com as normas e especificações técnicas de cada equipamento, incluindo a substituição de peças e componentes desde que comprovadamente com defeitos.

Os serviços de manutenção compreendem:

1. Vistorias dos postos de votação:

- 1.1. Verificar o estado geral dos postos de votação;
- 1.2. Verificar o estado do visor e do teclado de cada posto;
- 1.3. Testar o acionamento das botoeiras;
- 1.4. Verificar os cabos e as conexões respectivas;
- 1.5. Verificar o estado geral das fontes de energia e fusíveis.

2. Vistoria do terminal da Presidência:

- 2.1. Testar os procedimentos específicos da Presidência;
- 2.1. Testar o voto do presidente em caso de desempate.

3. Vistoria geral:

- 3.1. Verificar o estado geral da rede;
- 3.2. Verificar os cabos, conexões, fontes e baterias;
- 3.3. Verificar o estado geral dos microcomputadores;

- 3.4. Testar completamente os serviços de aplicação, analisando “logs” e instalando atualizações de software;
- 3.5. Testar o funcionamento geral do sistema;
- 3.6. Simular a ocorrência de falha em cada um dos microcomputadores;
- 3.7. Simular a ocorrência de falta de energia;
- 3.8. Verificar o quadro de disjuntores.

4. Vistoria no sistema de gerenciamento dos microfones:

- 4.1. Verificar o estado geral do módulo de gerenciamento dos microfones;
- 4.2. Verificar o estado geral do monitor touchscreen do controle de gerenciamento dos microfones instalado na mesa da Presidência;
- 4.3. Testar o funcionamento do sistema gerenciador dos microfones;
- 4.4. Verificar os cabos e as conexões respectivas;
- 4.5. Verificar o estado geral das fontes de energia e fusíveis.

5. Diversos:

- 5.1. Verificar o estado geral dos componentes;
- 5.2. Fornecer garantia de peças e componentes que comprovadamente possuam defeitos, efetuando nestes casos a reposição em quantidade e qualidade suficientes para substituições emergenciais;
- 5.3. Fornecer e instalar as atualizações de software sempre que houver nova versão ou correção;
- 5.4. Fornecer relatório mensal das atividades desempenhadas na execução da manutenção preventiva.

Manutenção corretiva:

Será realizada de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, acompanhado por servidor designado pela Câmara, e destina-se a recolocar em perfeito funcionamento qualquer componente do sistema (hardware e/ou software) que esteja inoperante total ou parcialmente devido a danos ou defeitos, compreendendo reparos, ajustes e configurações, incluindo a substituição de peças.

1. Em caso de necessidade, será providenciada a abertura de ocorrência, através de e-mail, ou telefone, informando-se a anormalidade observada;
2. O atendimento da ocorrência ocorrerá no prazo máximo de 08 (oito) horas, contados a partir do recebimento da comunicação efetuada pela Câmara;
3. O tempo de solução da ocorrência será de, no máximo, 24 (vinte e quatro horas, contados a partir do atendimento da mesma;
4. A Imply fornecerá um Sistema de chamados/ticket para registrar os problemas da CONTRATANTE em relação ao serviço prestado e para que a CONTRATANTE possa consultar o histórico de chamados abertos e finalizados, o sistema será em plataforma web e acessível pela internet, pelo uso de navegadores;
5. O atendimento do serviço iniciará somente após o cadastro do problema no sistema de chamados/ticket por

parte da Contratante, na ferramenta de abertura de chamados disponibilizada pela ImPLY[®].

Responsabilidades da ImPLY:

1. Executar os serviços e fornecer o material, mão-de-obra, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários ao cumprimento integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva objeto do Contrato, inclusive corrigindo ou refazendo os serviços apontados pela fiscalização da Câmara como imprestáveis, impróprios ou mal executados;
2. Atender fielmente as especificações técnicas dos equipamentos e softwares objeto do presente contrato, bem como a utilização de pessoal qualificado e com experiência em cada tipo de serviço nele previsto;
3. Fornecer os nomes de todos os seus empregados em serviço na Câmara, devendo os mesmos portarem crachá de identificação funcional da empresa;
4. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com uniformes e, quando for o caso, utilizando equipamentos de proteção individual (EPD);
5. Indenizar danos eventualmente causados nos equipamentos e instalações da Contratada, provocados por ineficiência ou irregularidades, ainda que involuntárias, durante a execução do objeto do Contrato;
6. Cumprir integralmente o contido nos Acordos, Convenções Coletivas ou sentenças normativas referentes à categoria profissional dos seus empregados;
7. Cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes das relações empregatícias, tais como salários, gratificação natalina, férias, licenças, seguros de acidentes de trabalho, assistência e previdência social, bem como as obrigações fiscais decorrentes;
8. Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, sendo de sua exclusiva responsabilidade as consequências por qualquer transgressão praticada pela Contratada ou seus empregados;
9. Responsabilizar-se integralmente pelos acidentes trabalhos eventualmente ocorridos em face da execução do objeto do Contrato;
10. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Câmara ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a existência de fiscalização ou acompanhamento dos serviços pela Câmara;
11. Responsabilizar-se pela ocorrência de vícios redibitórios, nos termos do Código Civil;
12. Apresentar durante a execução do Contrato, quando solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da solicitação, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas em face do Contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, e certidões negativas de débito salarial expedida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego — SRTE/RS;

13. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes do Contrato, sem anuência prévia da Câmara.

Santa Cruz do Sul/ RS, 27 de Março de 2023.

05.681.400/0001-23
IE: 108/0136620
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105
CEP: 96815-911 - Renascença
Santa Cruz do Sul - RS



TIRONI PAZ ORTIZ

CPF nº 485.141.440-49

DIRETOR PRESIDENTE | IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ: 05.681.400/0001-23